

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ipira**  
**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de prova escrita e título, no período de 15 a 17 de julho de 2015, para admissão de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense(AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 2482-3500. Endereço eletrônico: [secretaria@amauc.org.br](mailto:secretaria@amauc.org.br)

1.2 O Edital do Processo Seletivo e demais comunicados e avisos aos candidatos, como: relação das inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, pontuação e classificação das provas, recursos, julgamentos, resultado preliminar e homologação do resultado final do processo seletivo, bem como os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento do processo, serão publicados no endereço eletrônico (site) da Prefeitura Municipal de Ipira: [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

1.3 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas exigidas por este edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação referente ao andamento do presente Processo Seletivo.

1.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, apenas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de validade deste edital, ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas já existentes ou as que decorrerem de vacância do cargo ou das que vierem a ser criadas.

## 2. DOS CARGOS - ÁREAS/DISCIPLINAS, REQUISITOS E ESCOLARIDADE

2.1 A comprovação da habilitação mínima exigida ao cargo - áreas/disciplinas, conforme tabela abaixo, deverá ser comprovada, quando da apresentação dos documentos para a inscrição. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

ÁREA	ÁREA/ DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	HISTÓRIA	<b>Habilitado:</b> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História.
		<b>Não Habilitado:</b> Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2	LÍNGUA INGLESA	<b>Habilitado:</b> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena – Habilitado em Inglês.
		<b>Não Habilitado:</b> Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena – Habilitado em Inglês.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	LÍNGUA PORTUGUESA	<b>Habilitado:</b> Diploma ou Certificado de conclusão em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras – Habilitado em Português.
		<b>Não Habilitado:</b> Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena – Habilitado em Português.

2.2 Considerar-se-á habilitado o Professor que possuir na sua área de atuação licenciatura plena.

2.2.1 Professor não habilitado, para fins deste edital é o que está cursando o ensino de graduação.

2.3 No caso de estudante da 5ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da inscrição.

2.4 O professor admitido em caráter temporário receberá mensalmente o equivalente aos níveis de vencimento e proporcional ao regime de trabalho, sendo esse de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

2.5 A remuneração do Magistério será a prevista na Lei nº 910/2011.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que, suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, devendo o candidato requerer sua condição no item específico do ANEXO IV.

3.2 As vagas para as pessoas com deficiência serão na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, conforme dispõe o inciso VIII art. 37 da Constituição Federal.

3.3 Somente serão consideradas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no ANEXO IV, sua deficiência e as condições especiais que necessitar para realizar a prova escrita.

3.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

3.6 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial do Município de Ipira, para verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício da atribuição do cargo.

### **4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO**

4.1 No ato da admissão o candidato classificado deverá comprovar os critérios abaixo através de documentação. Os documentos deverão ser apresentados conforme a seguinte ordem:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;

7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
  - a) cópia Carteira de Identidade;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
  - d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
  - e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
  - f) cópia do Título de Eleitor;
  - g) cópia da tipagem sanguínea;
  - h) cópia do comprovante de escolaridade;
  - i) cópia de comprovante endereço completo;
  - j) nº do fone ou e-mail;
  - k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipira;
  - l) Carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria e comprovante de quitação da anuidade, junto a este Conselho; e
  - m) 01 foto 3X4.

4.2 O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, que não comprovar todos os requisitos acima elencados, não poderá ser admitido nesta chamada do Processo Seletivo e, portanto, deverá aguardar a próxima chamada.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no endereço: Rua Edmundo Wolfart, 123 – Centro Ipira SC, no período compreendido entre os dias 15 e 17 de julho de 2015, das 08h às 11h e das 14 às 17h.

5.2 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) áreas/disciplinas, desde que esteja habilitado ou em processo de habilitação, devendo fazer esta opção na Ficha de Inscrição.

5.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (ANEXO VI) os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, comprovante da qualificação que possui com os respectivos Certificados e ou Diplomas, Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena compatíveis com a área de conhecimento que pretende atuar.

b) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na área que pretende inscrever-se, realizados no período de 2013 e 2014 (ANEXO III).

5.4.1 A apresentação dos documentos de que trata a alínea “a” e “b” são opcionais de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

5.4.2 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 5.4 acompanhado dos originais, para conferência.

5.4.3 A escolha de vagas ocorrerá para aquelas existentes ou que venham surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5.4.4 Requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 anos completos até a data da contratação;

c) Possuir habilitação mínima (Especialização, licenciatura plena na área específica ou cursando Licenciatura Plena).

## **6. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

6.1 Os candidatos para as vagas reservadas aos deficientes e que necessitar condições especiais para a realização da prova, deverão requerer esta condição no ANEXO IV e relacionar as condições que julgarem necessárias.

6.2 A candidata que desejar amamentar deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa de maioridade que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão deferidas e homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipira. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ipira SC – [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), onde estarão indicados o número de inscrição e o nome do candidato e afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira no dia 20 de julho de 2015.

7.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida (ANEXO V) poderá interpor recurso, no prazo de um dia, contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no mesmo prazo.

## **8. DO LOCAL DA PROVA**

8.1 O local da Prova Escrita será na E.B. Mun. Hedi Klein Matzenbacher, no endereço: Rua Edmundo Wolfart, 814 – Centro, Ipira – SC. Das 08h às 12h, no dia 24 de julho de 2015.

8.2 A Prefeitura Municipal de Ipira e a AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## **9. DAS PROVAS**

9.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

- a) Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova de título de caráter classificatório;
- c) Prova de cursos de caráter classificatório;

9.2 Serão atribuídas notas conforme tabela abaixo, sendo que a nota final será igual à soma das três notas obtidas das três provas, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos:

Prova Escrita	De 0,00 a 10,00
Prova de Títulos	De 0,00 a 6,00
Cursos Aperfeiçoamento Continuado	De 0,00 a 4,00

**Fórmula:**

$$NF = NPE + NPT + NPC$$

Sendo:

**NF** = nota final**NPE** = nota da prova escrita**NPT** = nota da prova de títulos**NPC** = nota da prova de cursos**a) DA PROVA ESCRITA**

9.3 A prova escrita/objetiva é de caráter classificatório e eliminatório e os conteúdos programáticos, para cada área de conhecimento/disciplina, encontram-se no ANEXO I.

9.3.1 Cada uma das questões será composta por 5 (cinco) alternativas, das quais uma única correta.

9.3.2 A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00. As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões, o valor de cada questão e a pontuação mínima e máxima constam no quadro abaixo. O candidato que não atingir pontuação mínima a seguir descrita será eliminado.

Áreas do conhecimento		Nº de questões	Valor	Pontuação	
				Mínima	Máxima
Língua Portuguesa		04	0,125	0,125	0,50
Matemática		04	0,125	0,125	0,50
Conhecimentos Pedagógicos	Legislação e temas de Educação	05	0,40	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos		07	1,00	1,00	7,00
Total		20	-	1,65	10,00

9.3.3 A prova escrita será realizada no dia 24 julho de 2015(sexta-feira), das 08h às 12h.

9.3.4 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão resposta e será responsável pela conferência dos dados e se os mesmos correspondem ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

9.3.5 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.3.6 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

9.3.7 O candidato só poderá entregar o cartão resposta e o caderno de questões uma (1) hora após o início da prova.

9.3.8 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

9.3.9 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme tabela 9.3.2

9.3.11 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no ANEXO I.

## **b) DA PROVA DE TÍTULOS**

9.4 A Prova de Títulos de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados ou Diplomas de especialização, Licenciatura Plena ou Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena na área que se inscreveu – ANEXO II.

9.4.1 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme descrito na tabela abaixo:

<b>Certificado/ Diploma/Certidão</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização	6,0
Licenciatura Plena	5,0
Certidão de Frequência 8ª Fase	4,0
Certidão de Frequência 7ª Fase	3,0
Certidão de Frequência 6ª Fase	2,0
Certidão de Frequência 5ª Fase	1,0

## **c) DA PROVA DE CURSOS**

9.5 A Prova de Cursos (ANEXO III) de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados apresentados.

9.5.1 Somente será validada a carga horária dos cursos realizados no período 2013 e 2014.



9.5.2 Os certificados apresentados receberão pontuação, conforme tabela abaixo:

<b>Pontuação a cada 40 horas</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de Pontos</b>
0,80 (5)	200	4,00
0,75 (4)	160	3,00
0,70 (3)	120	2,10
0,65 (2)	80	1,30
0,60 (1)	40	0,60

9.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documentos apresentados em qualquer das 3 (três) provas implicará na imediata desclassificação do candidato.

## **10. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

10.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação e o Protocolo de Inscrição (ANEXO VII).

10.2 São considerados documentos de identidade os documentos expedidos por órgão público, com foto.

10.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

10.6 Será vedado o acesso ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

10.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.8 É vedado, durante a realização das provas:

- a) Uso de máquinas de calcular;
- b) Relógios e aparelhos celulares;
- c) Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) Bolsas, chapéus e bonés;

e) Proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

10.9 Caso o candidato portar objetos citados ao item 10.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

10.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas.

10.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

10.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

## **11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 A nota final será obtida através da soma das notas da prova escrita, da prova de títulos e da prova de cursos. Conforme tabela e fórmula do item 9.2 deste edital.

11.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área/disciplina de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, dentro de duas categorias: Habilitados (Especialização e Graduação) e Não Habilitados. Os Habilitados serão chamados antes dos Não Habilitados.

11.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

- a) O que possuir maior pontuação na Prova Escrita (NPE);
- b) O que possuir maior pontuação na Prova de Títulos (NPT);
- c) O que possuir maior pontuação na Prova de Cursos (NPC);
- d) O que possuir maior idade;
- e) Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

11.4 A lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

11.5 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 11.4 deste Edital, no dia 29 de julho de 2015.

11.6 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira SC.

11.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital (ANEXO V).

11.8 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.

11.9 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 11.4 deste Edital, no dia 31 de julho de 2015.

## **12. DA ESCOLHA DE VAGAS**

12.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

12.2 A cada chamada reprocessada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas aos candidatos habilitados e melhor classificados, mesmo que já tenham assumido vaga neste processo seletivo.

12.3 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 3 (três) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

12.4. As vagas remanescentes para o magistério, após a escolha dos servidores efetivos, serão realizadas antes do ano letivo de 2015, efetuado pela Secretária de Educação e Desporto do Município de Ipira.

12.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ipira.

12.6 O candidato, após escolher vaga e de posse do encaminhamento do Setor de RH – Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar-se em até 24 (vinte e quatro) horas, ao diretor da unidade educativa onde irá atuar.

12.7 O candidato que escolheu vaga e não assumiu no tempo previsto no item anterior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.

12.8 O candidato que escolher a vaga e não assumir ou desistir da mesma será excluído da presente seleção e não poderá inscrever-se para o próximo Processo Seletivo.

12.9 O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

### **13. O FORO JUDICIAL**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Capinzal, SC.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via Internet.

14.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

14.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

14.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

14.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo e AMAUC.

14.6. O candidato receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova e na escolha de vagas.

14.7 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

14.8 Serão admitidos somente os Professores necessários para as vagas oferecidas, de acordo com a excepcional necessidade do Município.

14.9 A ocupação das cargas horárias vagas no magistério, serão efetuadas, preferencialmente, pela convocação de servidores aprovados em concurso público e ampliação de carga horária dos servidores efetivos.

14.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

14.12 A validade deste Processo Seletivo será para o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado para o exercício de 2016.

14.13 Se o número de inscritos for menor do que o número de vagas, serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha, inclusive quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas.

14.14 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato cessado, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.

14.15 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros que integram a Comissão do Processo Seletivo.

14.16 O candidato que sofreu processo disciplinar ou sindicância em alguma Unidade de Ensino da rede municipal, estadual ou federal nos três anos imediatamente anteriores à inscrição, não poderá assumir o cargo pretendido, bem como o candidato que teve seu contrato encerrado por justa causa no ano de 2014.

14.17 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

14.18 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMAUC e pela Prefeitura Municipal de Ipira.

Ipira (SC), 10 de julho de 2015.

---

EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito do Município de Ipira/SC

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conteúdos Comuns para os empregos Professor F1, Professor F2, Áreas: Inglês, História, e Língua Portuguesa.

#### **CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR**

##### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### **LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – EESP/MEC.

Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB

Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Municipal Nº 858 de 18 de agosto de 2010 - Cria o Sistema Municipal de Educação.

## **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Educação Étnico racial. Gestão participativa na escola.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conteúdos para o emprego de **Professor F1**, além dos estabelecidos nos Conteúdos comuns para Conhecimentos Pedagógicos:

Currículo e projeto político pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Fundamental. Planejamento e Avaliação. Fundamentos técnico pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: concepção de alfabetização, leitura e escrita; matemática nos anos iniciais. Orientações metodológicas específicas das diferentes áreas do conhecimento: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Conteúdos para o emprego de **Professor F2**, além dos estabelecidos nos Conteúdos comuns para Conhecimentos Pedagógicos:

## **ÁREA HISTÓRIA**

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e

historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografiabrasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Gestão democrática e Participação da comunidade.

### **ÁREA LÍNGUA INGLESA**

O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sociointeracional da linguagem. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. Gestão democrática e Participação da comunidade.

### **ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA**

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Gestão democrática e Participação da comunidade.



**ANEXO II –  
REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS**

**TITULAÇÃO**

	<b>NOME DO CURSO</b>
<b>Especialização</b>	
<b>Licenciatura Plena</b>	
<b>Cursando Licenciatura Plena _____ Fase</b>	

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexadas cópias de \_\_\_\_\_ título(s).

Ipira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

- a) Somente cargas horárias de cursos realizados no período compreendido entre 2013 e 2014 serão validadas.
- b) A declaração poderá ser redigida manualmente com letra legível.

<b>Descrição Título do Curso</b>	<b>Nº Horas</b>

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexadas cópias de \_\_\_\_\_ certificados de cursos, totalizando \_\_\_\_\_ horas.  
Ipira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato abaixo assinado vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo Edital N° 001/2015, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

---

---

---

---

---

Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência.

Termos em que pede deferimento.

Ipirá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

#### DOCUMENTO QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede (a) o candidato (a) o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO:**

- Indeferimento de Inscrição
- Gabarito
- Questões de prova
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado da Prova de Cursos
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo

**INSTRUÇÕES:**

Uma justificativa para cada questionamento.

A justificativa deverá apresentar fundamentação lógica e consistente.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ipira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE IPIRÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b> <b>INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO ACT</b> <b>EDITAL Nº 003/2015</b>		
INSCRIÇÃO Nº:		Nº DE FOLHAS ENTREGUES:
FUNÇÃO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:
SEÇÃO:		
CPF Nº:		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
<b><u>DECLARO:</u></b> 1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente; 2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital; 4 – Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.		
Ipirá (SC), _____ de _____ de 2015		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

## ANEXO VII

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ACT

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº. DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Ipirá SC, em \_\_\_/\_\_\_/ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável pela Inscrição

*Obrigatória a apresentação deste protocolo, com documento de Identidade para a realização da prova e escolha de vaga.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ACT

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº. DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Ipirá SC, em \_\_\_/\_\_\_/ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável pela Inscrição

*Obrigatória a apresentação deste protocolo, com documento de Identidade para a realização da prova e escolha de vaga.*